

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1306/2007 162/07  
Campo Mourão, 15/05/07 Horas 16:35

Elton  
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO  
DÉ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

16105/07

O Vereador que a presente subscreve, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 128 do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO DE CAMPO MOURÃO**, sugerindo que sejam implantados trevo de acesso do Município à Coamo, bem como ao Jd. Santa Cruz e Modelo.

### JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação se faz com o objetivo de minimizar os problemas de trânsito como acidentes entre automóveis, pedestres, ciclistas e motociclistas que muitas vezes ficam perdidos no referido local por não saberem que sentido tomar.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, em 15 de maio de 2007.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Vereador PMDB

#### **- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

#### **SOBRE A MATERIA:**

- ( ) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

( ) EXISTE O REGISTRO DE SÚMULA POR OUTRO VEREADOR, EM ANEXO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- ( ) Não

#### - QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- ( ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição é idêntica a outra (anexo)    ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)

( ) TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO

- ( ) não há qualquer óbice.

( ) a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

( ) a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº .....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

( ) A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 16 de Maio de 2007.

*Gilberto Soárez*

**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da Divisão Legislativa**

692/2007 -21/03 – REQUERIMENTO - Roque Aparecido Freitas – EXECUTIVO MUNICIPAL – INFORMAR: SE EXISTEM ESTUDOS PARA A CONSTRUÇÃO DE ACESSO NA ENTRADA DO JARDIM MODELO, PELA BR 158?

825/2007 – 02/04 – REQUERIMENTO - Roque Aparecido Freitas – EXECUTIVO MUNICIPAL – INFORMAR: SE EXISTEM ESTUDOS PARA A CONSTRUÇÃO DE ACESSO NA ENTRADA DO JARDIM SANTA CRUZ, PELA RODOVIA BR 158?

1102/2007 – 30/04 – REQUERIMENTO - Sidnei de Souza Jardim – EXECUTIVO MUNICIPAL - SOLICITAMOS INFORMAR-NOS QUANDO SERÁ REALIZADO AS ADEQUAÇÕES DO TREVO COAMO SEDE, SENTIDO CAMPO MOURÃO/MARINGÁ. CONSIDERANDO QUE, JÁ EXISTE UM PROJETO DE ADEQUAÇÃO DO REFERIDO TREVO, CONFORME INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO; CONSIDERANDO QUE, O FLUXO DE VEÍCULOS É INTENSO PRÓXIMO A COAMO SEDE; CONSIDERANDO QUE, ESTE TREVO É ENTRONCAMENTO QUE INTERLIGA VÁRIOS BAIRROS E TAMBÉM A BR-158; CONSIDERANDO QUE, ESTE TREVO FOI PROJETADO HÁ MUITO TEMPO, SENDO ATUALMENTE BASTANTE DEFICIENTE, HAJA VISTA O FLUXO DE VEÍCULOS E TRANSEUNTES; OBS: DAR CIÊNCIA AO DIRETOR PRESIDENTE DA COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA – DR. JOSÉ AROLDO GALLASSINI.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

( <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	<u>1306</u> /2007	( <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	<u>                  </u> /2007
( <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	<u>                  </u> /2007	( <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	<u>                  </u> /2007
( <input type="checkbox"/> Requerimento	<u>                  </u> /2007	( <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	<u>                  </u> /2007
( <input type="checkbox"/> Outros	<u>                  </u> /2007	( <input type="checkbox"/> Moção nº	<u>                  </u> /2007

AUTOR (ES): .....

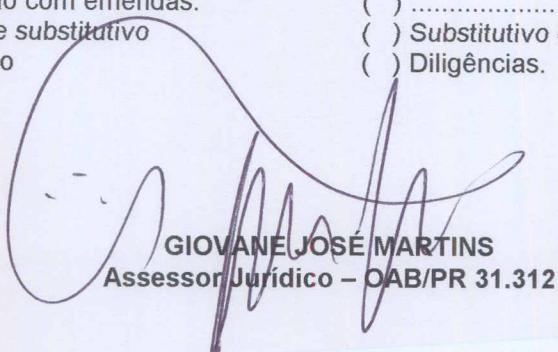
### OCORRÊNCIAS:

- ( Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( Verificação de Prejudicialidade.
- ( Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ( Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( Inconstitucional por ferir:.....
- ( Inorgânico por ferir:.....
- ( Ilegal por ferir:.....
- ( Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ( Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- ( Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ( Parecer Jurídico em anexo.
- ( Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- ( A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- ( A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 16/10/07 /2007.

- ( favorável à tramitação.  
( favorável à tramitação com emendas.  
( Pela apresentação de substitutivo  
( Contrário à tramitação

- ( ..... Emendas em anexo.  
( Substitutivo em anexo.  
( Diligências.

  
GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico – OAB/PR 31.312